

Regulamenta a redistribuição de processos prevista nos artigos 2º e 5º da Resolução-GP nº 69, de 02 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 234, de 02 de agosto de 2021, que aprovou a criação da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a manifestação da equipe de transição designada no ATO DA PRESIDÊNCIA-GP - 282021;

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização na CERT-AGEM - 72021;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições contidas na Resolução-GP nº 69, de 02 de setembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º A redistribuição de processos para a 7ª Câmara Cível será realizada, de forma proporcional, observando somente o acervo de processos das Câmaras Cíveis Isoladas existente nos gabinetes da desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza e do desembargador Marcelino Chaves Everton, levando em consideração os dados estatísticos gerados pela Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização, em 31/7/2021, conforme votação Plenária de 1º/9/2021.

Art. 2º A redistribuição de que trata o artigo anterior, com fundamento no art. 5º, § 2º da RESOL-GP - 692021, será assim efetivada:

I - uma lista relacionando os processos dos acervos físicos e eletrônicos será gerada para cada gabinete, ordenados por data de distribuição e em ordem decrescente;

II - a partir desta lista serão retirados os processos mais antigos, dentre os não julgados, que excedam a média do acervo de todos os desembargadores cíveis (art. 5º, *caput*, da Resolução-GP nº 69/2021);

III – dos acervos da desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza e do desembargador Marcelino Chaves Everton serão redistribuídos, respectivamente, 1.201 (um mil, duzentos e um) e 2.665 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco) processos.

Art. 3º A redistribuição dos feitos para as Câmaras Criminais remanescentes observará as disposições contidas no art. 2º da RESOL-GP - 692021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 24 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/09/2021 13:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

174/2021	28/09/2021 às 12:11	29/09/2021
----------	---------------------	------------